EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 36, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG E REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG Nº 31, DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Araguari - MG, de 21 de abril de 1990, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG nº 31, de 08 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Observados os limites previstos na Constituição Federal, fica fixado em dezessete (17) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Araguari"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari/MG nº 31, de 08 de agosto de 2006, a presente Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2011.

ROGÉRIO BERNARDES COELHO
Presidente

RAFAEL SCALIA GUEDES
Vice-Presidente

EVALDO LUIZ DE ALMEIDA
1º Secretário

LUIZ ANTÔNIO LOPES
2º Secretário